

PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAI
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0135/2020 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO.

MODALIDADE: LICITAÇÃO PROCESSO PREGAO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HEITORAI.

VIGÊNCIA: 07/02/2020 A 31/12/2020

VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HEITORAI

CNPJ DO CONTRATANTE: 02.296.002/0001-03

RESPONSÁVEL: Lucio Pires dos Santos

CONTRATADA: DP PAPELARIA E PRESENTES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 11.349.369/0001-20

RESPONSÁVEL: Olair Borges Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO.

- **PROCESSO:** 2020/0135 PREGÃO N. 003/2020 Lote VII.

OBJETO: FORNECIMENTO MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HEITORAÍ.

- **VIGÊNCIA:** 07/02/2020 A 31/12/2020

VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

- **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93, 10520/02 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

- **CONTRATADA:** DP PAPELARIA E PRESENTES LTDA

AUTORIDADE RATIFICADORA: Lucio Pires dos Santos

**GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 (sete)
dias do mês de fevereiro de 2020.**

Comissão Permanente de Licitação
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

INTERESSADO: Fundo Municipal de Educação de Heitorai.

ASSUNTO: CONTRATO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS QUANTO AO PROCESSO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 LOTE VII, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO.

Solicitamos a abertura de processo administrativo cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e escritório para o Fundo Municipal de Educação de Heitorai, referente aos interesses da administração. Declaro na forma da Lei que a despesa referente ao presente processo no valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, para aquisição de itens de materiais de expediente e escritório, encontra-se adequada orçamentária e financeiramente, sendo que no tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal; informamos que a despesa supracitada tem previsão legal através Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

Determino o início dos atos administrativos necessários à efetivação do presente processo, deflagrando as tratativas necessárias a elaboração do contrato a ser celebrado.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ-GO,
Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


LUCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Heitorai-GO


PABLO LOPES FERNANDES
Contador CRC-GO 01855-O



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

PARECER Nº. 0135/2020 – CONTROLE INTERNO quanto ao processo
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 Lote VII.

Trata-se de Processo licitatório com busca e abertura aos interessados em fornecer itens de materiais de expediente e escritório, promovido pelo **Fundo Municipal de Educação de Heitorai**, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Lucio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04, residente e domiciliado na Cidade de Heitorai/GO; e de outro lado, a empresa **DP Papelaria e Presentes LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.349.369/0001-20, com sede na Av. Mangalo, nº 1994, sala 03, ST, Morada do Sol, Goiânia-GO., CEP: 74.475-115, representado pelo Senhor Olair Borges Carvalho, brasileiro, empresário, separado judicialmente, inscrito no RG sob o nº. 3357586 DGPC/GO, CPF MF 530.567.871-49, residente e domiciliado na Rua -2 Qd. 21-B Lt. 07 Setor Morada do Sol, Goiânia/GO CEP: 74.475-225, no valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, pelo qual se compromete a entregar e fornecer o material licitado de materiais de expediente e escritório no momento, e no local apazado.

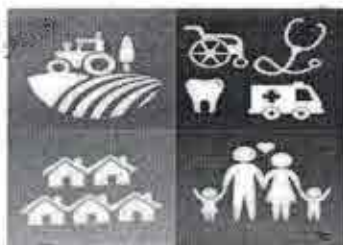
Consta nos autos os seguintes documentos: Cartão do CNPJ; RG, CPF e Comprovante de Endereço dos responsáveis; Certidões de Regularidade e Adimplência perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TRT e o FGTS, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no mesmo compasso, as cláusulas do Contrato em epígrafe estão em sintonia com o art. 55 e incisos da referida Lei.

Este procedimento encontra-se respaldo na lei 8.666/93 e Lei 10520/02 por se tratar da modalidade de pregão presencial, por se tratar da melhor proposta prestados por empresa com idoneidade moral e com vasta experiência na atividade, além encontrar respaldo em orientação do TCM/GO.

Posto isto, concluímos que este processo de Licitação encontra-se regular, sendo que atendeu todas as exigências da lei, estando apto a ser executado.

GABINETE DO CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE HEITORAÍ,
Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

CHEFE DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
JOÃO BATISTA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

Referência ao contrato de fornecimento de itens de materiais de expediente e escritório

Trata os presentes autos de processo de Licitação nº. 003/2020 Lote VII, realizada pelo Fundo Municipal de Educação de Heitorai, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Sr. Lucio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa **DP Papelaria e Presentes LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.349.369/0001-20, com sede na Av. Mangalo, nº 1994, sala 03, ST. Morada do Sol, Goiânia-GO., CEP: 74.475-115, representado pelo Senhor Olair Borges Carvalho, brasileiro, empresário, separado judicialmente, inscrito no RG sob o nº. 3357586 DGPC/GO, CPF MF 530.567.871-49, residente e domiciliado na Rua -2 Qd. 21-B Lt. 07 Setor Morada do Sol, Goiânia/GO CEP: 74.475-225, cujo objeto é o fornecimento de materiais de expediente e escritório **no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, dessa forma, passamos a análise jurídica dos autos, atendendo o contido no artigo 38, VI e Parágrafo Único, da Lei nº. 8.663/98 e suas posteriores alterações.

Conferindo a habilitação jurídica da prestadora em epígrafe, observamos que a mesma encontra em situação regular perante os órgãos de controle, sendo que as Certidões de Regularidade e Adimplência junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TST e o FGTS, estão em dia, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93.

Ainda quanto a possibilidade de se promover o procedimento de licitação modalidade pregão presencial por menor preço, temos de convir que o caso amolda-se perfeitamente dentro das possibilidades, pois foi realizado o procedimento e escolhido o melhor preço, dentre as empresas habilitadas.

O objeto do Contrato e a Empresa a executá-lo, atendem perfeitamente as finalidades da Lei, visto que a mesma goza de prestígio e respeito na praça, sendo capacitada e competente para a execução do pactuado, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de suas atividades.

O valor do contrato está de acordo com os preços de mercado, sendo indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, vislumbrado.

**PARECERISTA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE PARECER
DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FERNANDO ALMEIDA SOUSA
OAB Nº. 22.710



PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAI**

O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

PROCESSO Nº: 2020/0135

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HEITORAI

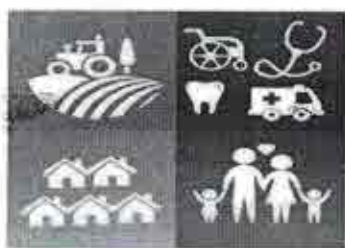
ASSUNTO: Contrato de fornecimento de itens de materiais de expediente e escritório para o Fundo Municipal de Educação de Heitorai.

DESPACHO

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a apreciação da legalidade e formalidade do procedimento, revelado por meio do parecer do advogado habilitado, Parecer do Controle Interno, relativos ao processo da licitação procedidos pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, **DECLARO homologado o Processo de Pregão Presencial 003/2020 Lote VII, bem como os atos praticados pela CPL**, com base na Lei 10520/02 e Lei 8.666/93. **ADJUDICO O OBJETO LICITADO A EMPRESA DP Papelaria e Presentes LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.349.369/0001-20, com sede na Av. Mangalo, nº 1994, sala 03, ST. Morada do Sol, Goiânia-GO., CEP: 74.475-115, representado pelo Senhor Olair Borges Carvalho, brasileiro, empresário, separado judicialmente, inscrito no RG sob o nº. 3357586 DGPC/GO, CPF MF 530.567.871-49, residente e domiciliado na Rua -2 Qd. 21-B Lt. 07 Setor Morada do Sol, Goiânia/GO CEP: 74.475-225, para o fornecimento dos seguintes itens: materiais de expediente e escritório **no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, e ratifico essa declaração nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAI, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2020.


LUCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Heitorai-Go



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

CONTRATO Nº. 0135/2020

"Contrato de fornecimento de materiais de expediente e escritório que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HEITORAI, Estado de Goiás, e a Empresa DP PAPELARIA E PRESENTES LTDA, na forma abaixo".

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de materiais de expediente e escritório que entre si celebram: de um lado o **Fundo Municipal de Educação de Heitorai**, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal de Heitorai, Sr. Lucio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa: **DP Papelaria e Presentes LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.349.369/0001-20, com sede na Av. Mangalo, nº 1994, sala 03, ST. Morada do Sol, Goiânia-GO., CEP: 74.475-115, representado pelo Senhor Olair Borges Carvalho, brasileiro, empresário, separado judicialmente, inscrito no RG sob o nº. 3357586 DGPC/GO, CPF MF 530.567.871-49, residente e domiciliado na Rua -2 Qd. 21-B Lt. 07 Setor Morada do Sol, Goiânia/GO CEP: 74.475-225, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e **CONTRATADO** o fornecimento de itens de materiais de expediente e escritório segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - A **CONTRATADA**, se compromete a entregar itens de materiais de expediente e escritório, para as atividades do Fundo Municipal de Educação de Heitorai na forma da ata da realização do pregão presencial 003/2020 Lote VII, que também faz parte desse processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL - O material descrito na ata de pregão presencial 003/2020 Lote VII será entregue na sede de Heitorai/GO mediante requisição.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução dos serviços, até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 07/02/2020 a 31/12/2020.

Parágrafo Único - O prazo final para a entrega do fornecimento será imediatamente, ou mediante a determinação do Poder Público, mas, sempre no prazo determinado pelas exigências próprias da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR - Pelos fornecimentos das mercadorias especificadas na ata de realização do pregão presencial 003/2020 Lote VII, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, pelos itens de materiais de expediente e escritório, divididos de acordo com as requisições e entrega de



PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAI**

O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

mercadorias e emissão de nota fiscal a serem pagos todo dia 10 (dez) cada mês, mediante transferência bancária previamente agenda, em conta corrente do banco do Brasil de titularidade da empresa.

Parágrafo Primeiro - O pagamento após o prazo estipulado nesta CLÁUSULA sujeitará a aplicação de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), mais 0,5% (cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

Parágrafo Segundo - A contratada, será responsável pelo cumprimento da obrigação assumida, qual seja, entrega das mercadorias.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento das parcelas nas datas acima estipuladas de acordo com a ordem das requisições.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A Contratada se responsabiliza pela entrega e fornecimento das mercadorias, sempre atendidas as mesmas regras, e preços relacionados na ata de realização do pregão presencial 003/2020;

Parágrafo Segundo - Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica;

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - A obrigatoriedade por parte da CONTRATADA pela efetiva entrega das mercadorias, sempre que solicitada à CONTRATANTE da estrutura organizacional do Município de Heitorai.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da CONTRATANTE ou mediante autorização para débito em conta e crédito na conta da CONTRATADA, na data estipulada na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itaberaí - GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.

Município de Heitorai, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2020.

Fundo Municipal de Educação de Heitorai

CNPJ: 02.296.002/0001-03

LUCIO PIRES DOS SANTOS

CPF: 800.432.911-04

DP Papelaria e Presentes LTDA

CNPJ sob o n. 11.349.369/0001-20

Olair Borges Carvalho

CPF ME 530.567.871-49

- 1) Ludmila de Paula Lucarte CPF. 033.140.601-22
- 2) Fátima Barreto da Silva CPF. 050.208.575-94